

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 501/2019

### EDITAL Nº 248/2019 – TOMADA DE PREÇOS

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira das licitantes habilitadas: 01 – M7 CONSTRUÇÕES LTDA, 02- CONSTRUÇÕES MOOG LTDA e 04 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual a servidora Silvia Regina Bier, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Analisadas as propostas, verifico que a empresa nº 1- M7 Construções, ofertou valor igual ao orçado pela PMC, não apresentando qualquer desconto em relação ao mesmo para a execução da obra. A empresa nº 2- Construções Moog, ofertou o valor de R\$ 192.887,20 representando um desconto de 12% em relação ao preço orçado pela PMC e a empresa nº 4-CSM, ofertou o valor de R\$ 194.486,95 representando um desconto de 11,27%. Logo, o maior desconto ofertado ou menor preço apresentado para a execução da obra é aquele ofertado pela empresa nº 2- Construções Moog. Faço no entanto a seguinte observação: na planilha da empresa Construções Moog, os valores das quantidades previstas multiplicados pelos valores unitários apresentam pequenas variações no valor total possivelmente em razão de arredondamentos ou multiplicação com muitos números depois da vírgula. Na hipótese da mesma efetivamente sagrar-se vencedora sugiro que a mesma apresente planilha com números truncados após o segundo número após a virgula. Esta pequena diferença não alterará o fato de que esta empresa ofertou o menor preço[...]”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993, aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: 02- CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, no valor global de **R\$ 192.887,20** (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Classificada em 2º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 04 – CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, no valor global de **R\$ 194.486,95** (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **Classificada em 3º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 01 – M7 CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de **R\$ 219.190,03** (Duzentos e dezenove mil, cento e noventa reais e três centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 139/2019